



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº.2592 | 16 Pág(s) + 33 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.619, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 12.619, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Nomina os membros do Conselho Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o artigo 2º, Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.207, de 21 de agosto de 1996 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.073, de 27 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Agricultura, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

a.1) Raquel Eliana Metzner – Presidente

a.2) Fabiana Guirardini

a.3) Natalia Amaral Ambrósio

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Edmilson Fernandes de Souza

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Andréa Helena de Souza Campos

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;

Patrícia Contiero dos Santos

e) Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

Waldinei Pastre

f) Representantes da UFSCar – Universidade Federal de São Carlos;

Renata Sebastiani

g) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras;

Luciana Christina Gomes Santos

h) Representantes do Sindicato Rural de Araras;

Nelson Donizete Viel

i) Representantes da COAAF – Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região;

Ivanil Fernando Pavan

j) Representantes da COOPAF – Cooperativa dos Agricultores Familiares Rurais dos Assentamentos de Araras e Região;

Jose Silvio Guida

k) Representantes da Associação dos Agricultores Familiares dos Assentamentos Rurais de Araras – Terra Boa;

Cícero Nunes

l) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA;

Luiz Carlos da Silva

Art.2º Definir que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Agricultura será de 2 (dois) anos, facultada a recondução, nos termos do § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.207, de 21 de agosto de 1996.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025

ANO X EDIÇÃO Nº 2592 | 16 Pág(s) + 33 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Estabelecer que as atribuições do Conselho, e as atribuições dos membros do Conselho estão descritas nos incisos I a III, do artigo 1º, e nos incisos de I a XI, do artigo 10., do Decreto nº 4.207, de 21 de agosto de 1996.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 12.352 de 18 de abril de 2023, nº 12.475, de 22 de março de 2024 e nº 12.555, de 30 de outubro de 2024.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Raquel Eliana Metzner
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMMAA/MAK/capo.-

Processo nº 15.367/2011.-

PORTARIA Nº 12.620, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 12.620, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o Art. 4º, da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, que será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

I - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade:

- a) Thaisa Fernanda Sanfelice
- b) Maysa Freire Nunes

II - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:

- a) Lucas da Silva Pereira
- b) Raphaela da Silva Carneiro

III - representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, sendo este obrigatoriamente do Departamento Municipal de Trânsito:

Paulo Roberto Pereira Carvalho

IV - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Rodolfo Busolin Alves dos Santos

V - representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Talis Ramalho Barbosa

